



Gabinete da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo de Freitas
DECISÃO TC 23183

PROCESSO TC : 003797/2021
ORIGEM : Fundo Municipal de Assistência Social de Propriá
ASSUNTO : 0461 – Contas Anuais de Fundos Públicos
RESPONSÁVEL : Maria Elisabete Nunes
ADVOGADO : Não há
ÁREA OFICIANTE : 1ª Coordenadoria de Controle e Inspeção
PROCURADOR : João Augusto Bandeira de Mello – Parecer nº 194/2022
RELATORA : Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

DECISÃO TC 23183 PLENO

EMENTA: Contas Anuais do Fundo Municipal de Assistência Social de Propriá. Exercício financeiro de 2020. Ausência de falhas. Pela Regularidade. Decisão unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em Sessão do Pleno, sob a Presidência (em exercício) do Conselheiro Ulices de Andrade Filho, por unanimidade dos votos, julgar pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais do Fundo Municipal de Assistência Social de Propriá, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade de Maria Elisabete Nunes, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Aracaju, 04 de agosto de 2022.

Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

Relatora